



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.229, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.796,23 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
08.244 - Assistência Comunitária	
08.244.0072 - Apoio Socio Familiar	
08.244.0072.2.066 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 700,00
Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.	
Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.	
Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica	
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 400,00
Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.	
Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.	R\$ 390,47
Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.	
Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.	
Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 3.690,47
08.244.0072.2.067 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS SOCIAIS	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 10,000,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 12.999,85

Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 34.999,85

08.244.0072.2.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 1074 PEAS/FEAS

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 1074 PEAS/FEAS

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 3.105,91

Fonte de Recurso: 1074 PEAS/FEAS

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica.

SUB TOTAL

R\$ 4.105,91

TOTAL

R\$ 42.796,23

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 42.796,23 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), sendo o valor de R\$ 3.690,47 (três mil seiscentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) da Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS; o valor de R\$ 34.999,85 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) da Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família, e o valor de R\$ 4.105,91 (quatro mil cento e cinco reais e noventa e um centavos) da Fonte de Recurso 1074 PEAS/FEAS.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de janeiro de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Conforme Portaria n°. 026/2022